



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4141/2015

Ementa

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 3931 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Data da Norma

09/09/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 130/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.141 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931 de 25 de junho de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.432/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, com valor inicial de R\$ 37.111.000,00 (trinta e sete milhões, cento e onze mil reais) com aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0007 – denominado Equipamentos Comunitários, com valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0016 – denominado Fundo de Integração pelo Esporte, com valor inicial de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) com aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0018 – denominado Infra Estrutura Urbana, com valor inicial de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 5º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0019 – denominado Tecnologia e Equipamentos, com valor inicial de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) com aumento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 6º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0023 – denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

inicial de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) com aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 7º. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais) com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 8º. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial de R\$ 13.548.500,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) com aumento de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 9º. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 10. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) com aumento de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 11. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais) com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 12. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à comunidade, com valor inicial de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) com aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 13. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais) com aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 14. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) com diminuição de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 15. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 22.738.500,00 (vinte e dois milhões, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais) com diminuição de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 16. . Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

- LDO, aprovada pela lei n.º 3.931 de 25 de junho de 2014, relativa ao exercício de 2015, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, com valor inicial de R\$ 1.345.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil reais) com diminuição de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50